

TERMO DE ALTERAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 27.07.014.2024-SEPLAG
REF.: Pregão Eletrônico nº 10.04.2024.002-SEPLAG
TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA QUITÉRIA/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, COM: **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** representada, nesse caso, por Secretário, tendo como autoridade competente o Sr. **BRENO MENDES GOMES**, portador do CPF nº 941630143-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** situada no endereço: Av. São Vicente de Paula nº 859 no Bairro: Aratui, na Cidade: Caucaia no Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 40.750.964/0001-71, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada pela sua Titular a Srª **EUDA MARIA SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 384.562.653-49, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1 - Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.2 - Cláusula Quarta do Termo Contratual nº **27.07.014.2024-SEPLAG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A prorrogação contratual fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

2.1.1. Justifica-se a necessidade devido ao vencimento do prazo em 27/05/2026, conforme a cláusula segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato, considerando a impossibilidade de interrupção do serviço para o qual a empresa foi contratada.

2.1.2. A execução regular e com qualidade dos serviços prestados, conforme registros administrativos;

2.1.3. A existência de previsão contratual para prorrogação de prazo, conforme os instrumentos originais;

2.1.4. A disponibilidade orçamentária para atender à continuidade da execução contratual, assegurando a manutenção da prestação ininterrupta dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A vigência contratual em questão será prorrogada, tendo início em 28/05/2026 e término em 28/05/2027, contemplando **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
20.01 Secretaria Planejamento, Gestão e Finanças	04.122.0402.2.009.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

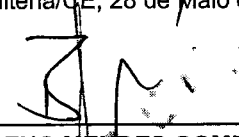
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 28 de Maio de 2026.



BRENO MENDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
(CONTRATANTE)

EUDA MARIA
SOUSA:38456265349

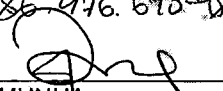
Assinado de forma digital por EUDA
MARIA SOUSA:38456265349
Dados: 2026.05.28 16:02:16 -03'00'

EUDA MARIA SOUSA
E.M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
(CONTRATADA)



TESTEMUNHA

NOME
CPF: 086.476.693-98



TESTEMUNHA

NOME
CPF: 900.043.843-82